

EDITAL Nº 001/2021
PARA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS
“PRÊMIO MESTRE LELÉ (SEVERINO MANOEL DA SILVA)”

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (PB), situada a rua Manoel Alves, 140 – Centro CEP: 58.328-000 – Pedras de Fogo – Paraíba, inscrita no CNPJ 09.072.455.0001-97, por intermédio da sua Secretaria Executiva de Cultura, situada a rua Presidente João Pessoa, 923, Centro – Pedras de Fogo/PB – CEP 58328-000, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Lei Federal nº 14.150/2021 (que altera a Lei Aldir Blanc), Decretos Federais nºs 10.464/2020 e nº 10.751/2021 e Decreto Estadual nº 41.563/2021 e demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, para concessão de premiações artístico-culturais, denominado **“PRÊMIO MESTRE LELÉ (Severino Manoel da Silva)”**, que objetiva a premiação de **18 (dezoito)** manifestações artísticas-culturais, que valorizem, registrem e compartilhem o trabalho desenvolvido por iniciativas individuais e coletivas nos seguintes segmentos: **Mestras e Mestres, folgazões, artistas e grupos de Cultura e grupos e Expressões das Culturas Populares e Tradicionais** objetivando assim o reconhecimento artístico pela contribuição cultural dos agentes construtores e mantenedores da identidade cultural do município de Pedras de Fogo-PB.

1. DO OBJETO

1.1 – A criação do “Prêmio Mestre Lelé (Severino Manoel da Silva)” configura-se como uma ação emergencial destinada ao setor cultural, com foco na manutenção de agentes e produções culturais, adotada em consonância com o Inciso III do Art. 2º da Lei no 14.017, de 29 de junho de 2020, referenciada como “Lei Aldir Blanc”.

1.2 – Constitui objeto deste edital, a premiação de até 18 (dezoito) iniciativas voltadas para valorização da Cultura, em âmbito municipal, por meio da destinação de recursos que as viabilizem. O edital visa estimular a valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico e tem como objetivos valorizar e promover a diversidade artística e cultural do município de Pedras de Fogo-PB.

1.3 – Este edital contemplará grupos, mestres, mestras, brincantes, artistas, folgazões, fazedores de arte e cultura, pessoas físicas e coletivos divididos em 05 (cinco) categorias, a saber: Cavalo Marinho, Circo Tradicional Itinerante, Mestras e Mestres da Cultura Popular, Terreiros de Matrizes Afro-Brasileiras, Tribo de Índio de proponentes residindo ou com sede, a pelo menos 1 (um) ano, no município de Pedras de Fogo-PB.

1.4 – Os recursos necessários para realização deste Edital são oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto nº 10.751/2021.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 – Estão habilitados a participar do PRÊMIO “MESTRE LELÉ (SEVERINO MANOEL DA SILVA)”, pedrafoguenses natos, maiores de 18 (dezoito) anos, que deverão comprovar residência ou sede em Pedras de Fogo, há pelos menos, 01 (um) ano e com inscrição efetuada e no Cadastro Municipal de Cultura.

2.2 – É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Secretaria Executiva de Cultura.

2.3 – Cada proponente poderá concorrer com apenas 01 (uma) inscrição.

2.4 – O proponente que apresentar mais de 01 (uma) inscrição neste Edital, terá automaticamente inabilitada as demais inscrições apresentadas anteriormente.

2.5 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 – Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. O

envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.

2.7 – O ônus ocasionado com a participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e outros serviços é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

3. DA QUANTIDADE, DO VALOR DOS PRÊMIOS E RESPECTIVAS CATEGORIAS

3.1 – Este certame prevê um investimento total de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, com previsão de concessão de até 18 (dezoito) prêmios, para **Mestres, Mestras e folgazões, artistas e grupos de Cultura Popular e de Povos Tradicionais**.

3.2 - Poderão ser selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que já tenham sido contemplados em Editais municipais e estadual, no âmbito do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, desde que a soma dos recursos recebidos não seja superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo priorizado, entretanto, aqueles que ainda não foram contemplados.

3.3 – O PRÊMIO “MESTRE LELÉ (Severino Manoel da Silva) contemplará até 18 (dezoito) iniciativas e ações, distribuídas em 05 (cinco) categorias, conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	CONTRAPARTIDA	QUANTIDADE	PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL
Prêmio Cavalos Marinho	VÍDEO BIOGRAFIA	01	R\$. 5.000,00	R\$. 5.000,00
Prêmio Circo Tradicional Itinerante	VÍDEO BIOGRAFIA	02	R\$. 5.000,00	R\$. 10.000,00
Prêmio Mestres Mestras da Cultura Popular	VÍDEO BIOGRAFIA	09	R\$. 3.000,00	R\$. 27.000,00

Prêmio Terreiros de Matriz Afro brasileira	VÍDEO BIOGRAFIA	04	R\$. 5.000,00	R\$. 20.000,00
Prêmio Tribo de Índio	VÍDEO BIOGRAFIA	01	R\$. 5.000,00	R\$. 5.000,00
VALOR TOTAL:				R\$. 67.000,00

3.4 – Define-se o CIRCO TRADICIONAL ITINERANTE, como aquele instalado sob lona, de funcionamento itinerante, que tenha por finalidade a promoção de shows ou espetáculos de linguagem circense, instalado no município de Pedras de Fogo-PB há, no mínimo, 01 (um) ano.

3.5 - Serão selecionadas as melhores iniciativas, obedecendo ao quantitativo de prêmios estipulado no item 3.3, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

3.6 – O valor da premiação será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente como único(a) titular, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário.

3.7 – Os prêmios concedidos às Pessoas Físicas terão, obrigatoriamente, a retenção, na fonte, do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, à época do pagamento, conforme a tabela do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – MAFON.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente no seguinte endereço: Secretaria Executiva de Cultura localizada no Casarão da Cultura, situado à Rua Presidente João Pessoa, 923, Centro – Pedras de Fogo/PB.

4.2 – Os Formulários de Inscrição (ANEXO I - Pessoa Física) serão disponibilizados na sede da Secretaria Executiva de Cultura de Pedras de Fogo-PB.

4.3 – As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, do dia 04 de outubro de 2021 e encerrarão às 16h00min, horário de Brasília, do dia 25 de outubro de 2021.

4.4 - No ato da inscrição o proponente deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

Documentação de Pessoa Física:

- a) cópia do documento de identidade ou CNH;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) cópia do comprovante de residência ou autodeclaração (anexo IV);
- d) Portfólio ou currículo artístico;
- e) Roteiro das atividades culturais dos últimos dois anos (Anexo II);
- f) Declaração de representação para pessoas físicas inscritas na categoria de grupos de cultura popular e povos tradicionais (Anexo V);
- g) Autorização de Uso de Imagem de cada pessoa que aparecer na filmagem; (Anexo III)
- h) dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta).

4.5 – O proponente deverá anexar à sua inscrição materiais complementares, tais como: reportagens, artigos, vídeos, fotografias, publicações, certificados de participação em eventos, entrevistas que comprovem o seu fazer artístico e cultural.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – A seleção dos projetos se dará a partir de duas etapas: pré-seleção e seleção.

5.2 – Da Pré-seleção

5.2.1 – A Pré-seleção será executada por equipe coordenada pela Secretaria Executiva Cultura, formada especificamente para este fim.

5.3 – Da Seleção

5.3.1 – As iniciativas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por membros do Conselho Municipal de Cultura de Pedras de Fogo.

5.3.2 – A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Histórico da Ação Cultural	0 a 10
b) Experiência e qualificação do proponente	0 a 10
c) Relevância para a área artística	0 a 10
d) Compromisso social	0 a 10
e) Tempo de atividade	0 a 10
VALOR TOTAL	0 a 50

5.3.3 – Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item a;
- b) Maior pontuação no item b;
- c) Maior pontuação no item e.

5.3.4 – Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.5 – No caso de não haver inscrição em uma das modalidades de premiação, os

valores previstos deverão ser remanejados para atender iniciativas de outra categoria, caso haja, conforme critério da Comissão de Seleção.

5.3.6 – O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, será publicado no endereço eletrônico do Município de Pedras de Fogo: <https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/> e fixado na sede da Secretaria Executiva de Cultura.

5.3.7 – A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso contra suas decisões.

5.3.8 – Os premiados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal serão desclassificados.

5.3.9 – Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do premiado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, o recurso financeiro será destinado a outro proponente, observada a ordem de classificação por notas estabelecidas pela Comissão de Seleção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS - CONTRAPARTIDA

6.1 – Os projetos premiados deverão realizar a entrega dos Vídeio-Biografias de contrapartidas até 28 de fevereiro de 2022, definidas pelo Edital de acordo com cada categoria.

6.2 - A VIDEO-BIOGRAFIA da iniciativa, deverá observar o roteiro disponível no Anexo II e apresentar os seguintes requisitos técnicos:

- Entre 5 (cinco) e 20 (vinte) minutos de duração;
- Formato MP4;
- Qualidade mínima de 720px;
- Orientação do vídeo: horizontal;
- Disponibilizado em plataforma gratuita de compartilhamento virtual, sem prazo de

expiração Exemplo: Google Drive, Onedrive, Dropbox, Youtube, Vimeo, entre outros.
Não utilizar WeTransfer ou plataforma similar.

6.3 – Os proponentes contemplados autorizam a Secretaria Executiva de Cultura, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet, em rádio, televisão e em outros meios para sua divulgação.

6.4 – Os proponentes premiados que não realizarem a entrega da contrapartida não poderão receber recursos da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo por um prazo de 24 meses e responderão sob as penas da lei.

7. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	04/10 a 25/10/2021 Inscrição presencial: 08h00 às 12h00 13h30 às 16h00
AVALIAÇÃO	26/10 a 28/10/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	29/10/2021
PAGAMENTO	01/11 a 01/12/2021
CONTRAPARTIDA	Até 28/02/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O proponente premiado será responsável pela execução da contrapartida.

8.2 – Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do endereço eletrônico:
sec.executivadeculturapmpf@gmail.com

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Cultura de Pedras de Fogo-PB.

Pedras de Fogo, 01 de outubro de 2021

MANOEL ALVES DA SILVA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Pedras de Fogo/PB

**EDITAL Nº 001/2021
PARA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS
“PRÊMIO MESTRE LELÉ (SEVERINO MANOEL DA SILVA)”**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO:
ENDEREÇO:
CEP:
RG:
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
DADOS PARA CONTATO
TELEFONE:
E- MAIL:

CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA AO PRÊMIO

- () CATEGORIA (A) - PRÊMIO CAVALO MARINHO
- () CATEGORIA (B) - PRÊMIO CIRCO TRADICIONAL ITINERANTE
- () CATEGORIA (C) - PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR
- () CATEGORIA (D) - PRÊMIO TERREIROS DE MATRIZ AFRO BRASILEIRA
- () CATEGORIA (E) - PRÊMIO TRIBO DE ÍNDIO

**EDITAL Nº 001/2021
PARA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS
“PRÊMIO MESTRE LELÉ (SEVERINO MANOEL DA SILVA)”**

**ANEXO II
ROTEIRO PARA VIDEOBIOGRAFIA**

1. Nome completo e apelido;
2. Local de nascimento e idade;
3. Local onde mora atualmente;
4. Que tipo de atividade artística realiza;
5. Como aprendeu a atividade artística/cultural que pratica;
6. Com quem aprendeu a atividade artística/cultural que pratica;
7. Quanto tempo pratica essa atividade artística/cultural;
8. Descrição de como transmite seu conhecimento artístico/cultural para outras pessoas;
9. Descrição dos principais problemas enfrentados em seu fazer artístico/ cultural;
10. Descrição das principais necessidades para o seu fazer artístico/cultural.

SUGESTÕES PARA GRAVAÇÃO

1. Limpe a lente da câmera ou da câmera do celular;
2. **Atenção ao áudio:** Ao fazer sua gravação evite ambientes com ruídos. Além disso, certifique-se de não cobrir com a mão o microfone do aparelho na hora de gravar o vídeo.
3. **Filme na horizontal (deitado):** Mantenha o seu celular na horizontal (deitado) enquanto grava há aproximadamente 1,5 (um metro e meio) da pessoa.
4. **Use as duas mãos:** Para gravar um vídeo mais estável (sem tremer), use as duas mãos para segurar a câmera e/ou celular, ou um tripé. Obs. Caso precise gravar sozinho/sozinha use um apoio tipo tripé e coloque a câmera no modo “Selfie”.
5. **Use a luz a seu favor:** Grave o seu vídeo em um lugar que seja possível enxergar o rosto da pessoa, evite lugares escuros ou com muita luz.

EDITAL Nº 001/2021
PARA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS
“PRÊMIO MESTRE LELÉ (SEVERINO MANOEL DA SILVA)”

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,,
.....(nacionalidade),.....
..... (estado civil), portador(a) do RG n.º.....,
inscrito(a) no CPF sob o n.º....., residente na Rua
.....
.....n.º.....,(cidade)–.....(estado),
AUTORIZO o uso de minha imagem, constante na filmagem por mim encaminhada,
com o meu depoimento **inédito** em vídeo sobre a minha história e do meu fazer
artístico-cultural, sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização
abrangendo o uso da minha imagem na filmagem acima mencionada é concedida à
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DE PEDRAS DE FOGO a título gratuito,
abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção
em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de
publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir
no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por
prazo indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que
autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente
autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinatura

Telefone para contato: (____) _____

Pedras de Fogo -PB; ____ / ____ /20 ____.

EDITAL Nº 001/2021
PARA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS
“PRÊMIO MESTRE LELÉ (SEVERINO MANOEL DA SILVA)”

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,,
residente na rua
....., número.....
bairro....., município
..... portador (a) da cédula
de identidade nº....., CPF
....., DECLARO que resido no município de Pedras
de Fogo há mais de 01 (um) ano.

..... de de
(cidade) (dia) (mês) (ano)

.....
(Assinatura)

EDITAL Nº 001/2021
PARA A CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS
“PRÊMIO MESTRE LELÉ (SEVERINO MANOEL DA SILVA)”

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

O grupo/coletivo _____ (nome do grupo) natural do município de _____, formado por _____ membros ao final, devidamente qualificados, vem através desta, nomear o também integrante(a) _____, portador da cédula de identidade RG: _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, seu representante perante a Secretaria Executiva de Cultura de Pedras de Fogo, podendo o (a) representante aqui constituído apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos, patrocínios ou premiações relativas aos editais oferecidos pela Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020.

Integrantes do grupo (Anexar cópias do RG):

01- NOME:

RG:

CPF:

Assinatura

02- NOME:

RG:

CPF:

Assinatura

03 - NOME:

RG:

CPF:

Assinatura

04 - NOME:

RG:

CPF:

Assinatura

05- NOME:

RG:

CPF:

Assinatura

06- NOME:

RG:

CPF:

Assinatura